PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO



E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-17/2017 Data- 02 de janeiro de 2017.

Considerando as disposições previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000, no que se refere ao controle do aumento de despesa com pessoal no âmbito da Administração Pública,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1°. Com fundamento no Art. 21, I e Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 101/00, assim como considerando o entendimento consolidado pelas Súmulas 346 e 473 do E. Supremo Tribunal Federal, decreto a nulidade da nomeação do(a) Servidor(a):

- Nome: Jaime Luis Altomani- Motorista de Ambulância
- Data da admissão: 01/12/2016

Art. 2º. Comunique-se o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, pelo meio mais expedito, acerca do presente, assim como para que proceda à desocupação do cargo perante a chefia imediata.

Art. 3°. Publique-se.

Bom Sucesso/PR, 02 de janeiro de 2017.

Raimundo Severiano de Almeida Junior

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR JORNAL TRIBUÑA DO NORTE - APUCARANA

DIÇÃO: 7774 PÁG:

DATA: 05 / 01 /2017